



# AVISO PROVA DE CONCEITO

---

## PREGÃO ELETRÔNICO 90030/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, COM USUÁRIOS ILIMITADOS EM AMBIENTE WEB E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.**

Em conformidade com o Edital e seus Anexos, em especial ao item 4.47 do Termo de Referência que trata sobre a Prova de Conceito – POC que assim prescreve:

### **“4.47. – DA PROVA DE CONCEITO**

4.47.1. Em relação ao licitante provisoriamente vencedor, na etapa de julgamento, será realizada prova de conceito nos termos do § 3º, do Art. 17, da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

4.47.2. A apresentação prática do software ocorrerá por meio eletrônico, nas dependências da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, em data e horário a ser definida pelo pregoeiro, quando serão aferidas as características do software a ser utilizado.

4.47.3. Durante a demonstração, o sistema da Licitante será submetido a avaliação por equipe técnica, para comprovar o pleno atendimento das funcionalidades e características obrigatórias descritas no presente Termo de Referência.

4.47.4. Para o cumprimento deste item, a empresa vencedora deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação pelo pregoeiro, no chat da plataforma de Pregão Eletrônico. Dirigir-se à Prefeitura Municipal para Demonstrar o Sistema comprovando que atende as características técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.47.5. Após o procedimento descrito no item anterior, será emitido Parecer Final pela Secretária da Receita, juntamente com servidor por ela destinado, informando se o sistema atende as exigências editalícias, o qual servirá de subsídio para a adjudicação do objeto pela autoridade superior à empresa vencedora do certame.

4.47.6. Após o procedimento descrito no item anterior, caso o parecer final, emitido pela Secretária da Receita, informe que o sistema apresentado pela empresa vencedora não atendeu as exigências do Edital, o Município, convocará a proponente qualificada em segundo lugar para demonstração do seu sistema, e assim sucessivamente até que seja atendido todos os requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.

4.47.7. A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

4.47.8. Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada

4.47.9. Demonstração da funcionalidade em questão;

4.47.10. Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.

4.47.11. A Comissão poderá a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

4.47.12. Concluído a Prova de Conceito, a Comissão emitirá o 'Termo de Aceite Definitivo ou de Recusa da Solução', que será encaminhada ao Pregoeiro, a fim de que se possibilite a continuidade dos trâmites do presente processo licitatório.

4.47.13. O prazo de emissão do termo será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da demonstração das características dos aplicativos pela licitante, que será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos em: [www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br](http://www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br).

4.47.14. A proponente que convocada para avaliação não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da 'Sessão Pública da Prova de Conceito' será automaticamente desclassificada.

4.47.15. O não atendimento a qualquer funcionalidade constante do termo de referência do edital poderá inabilitar a licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica.

4.47.16. Caso a primeira colocada não compareça, ou não atenda aos requisitos do 'Termo de Referência' conforme regras aqui estabelecidas, será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada, ou ser considerada fracassada a licitação.

4.47.17. Caberá à Comissão Julgadora garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias.

4.47.18. Os aplicativos oferecidos pela empresa licitante vencedora deverão obrigatoriamente no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) das funcionalidades de cada aplicativo, constantes, e 100% de todos os requisitos relacionados às características gerais da aplicação. 4.47.19. Os 10% restantes referente ao não atendimento imediato de cada módulo pela empresa vencedora, deverão ser entregues dentro do período estipulado para implantação dos sistemas."

**A licitante provisoriamente declarada vencedora do certame deverá realizar a apresentação prática do software por meio eletrônico e todos os interessados em assistir a Prova de**



Conceito poderão comparecer a Secretaria Municipal da Receita, localizada na Av. Ganchos, n.º 426, bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, que ocorrerá a partir das **14:00horas** do dia **14 de janeiro de 2024**.

Obs.: A licitante provisoriamente declarada vencedora do certame que irá se apresentar para a Prova de Conceito – PCO deverá comparecer com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para os preparativos da prova de conceito.

Informações e avisos no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: [www.governadorcelsoramos.sc.gov.br](http://www.governadorcelsoramos.sc.gov.br), no link Transparências – Licitações e pesquisar pelo número do Edital em questão ou no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), Código UASG: 988111.

Governador Celso Ramos, dezembro de 2024.

---

**JOSUÉ OCKER DA SILVA**

**Secretário Municipal da Receita**